



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2020**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

AUSÊNCIAS: Cláudia Patrícia Alves Moreira, por se encontrar de férias.

Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino, por motivos de saúde.

Consideram-se justificadas as referidas faltas.

SECRETARIOU:

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

01 - Aprovação da ata 14/2020

Documentos para Conhecimento

02 – Resumo diário da tesouraria do dia 17.07.2020

03 – Relação de pagamentos de 02 a 17.07.2020

04 - Posição dos compromissos de 02 a 17.07.2020



05 – Documentos previsionais – alteração n.º 14

06 – Hasta Pública – concessão do Bar do Miradouro do Almourol – Arripiado - 1/2020

Documentação para ratificação

07 – Concurso público n.º 02/2020/CCE para celebração de Acordo Quadro para aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos almoços) - Revogação de decisão

08 - Concurso público para celebração de Acordo Quadro para aquisição de refeições escolares (almoços, lanches e pequenos almoços) – abertura do Concurso Público n.º 04/2020/CCE

09 - AR- Águas do Ribatejo: Proposta de prolongamento das medidas de apoio implementadas no contexto da pandemia da COVID-19

Documentos para aprovação

10 – Programa Operacional Alimentar às Pessoas Mais Carenciadas / apoio financeiro a conceder ao Centro de Apoio Social da Carregueira para aquisição de equipamentos de frio

11 – Loteamento Urbano Municipal “Urbanização do Casal da Parreira de Baixo – Parreira”/alteração

12 - Pedido de licença para alteração do coberto vegetal – arranque de cepos – Propriedade Arneiro Alto / União de freguesias da Parreira e Chouto

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e cinco minutos, e cumprimentando e agradecendo a presença de todos, deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Sr. Presidente** tomou a palavra referindo:

Coronavírus SARS-COV-2 e doença COVID-19: deu conhecimento que neste momento não



existem casos no concelho, não tem havido necessidade de reunir a Comissão Municipal de Proteção Civil, referiu que está a ser acompanhado pelas autoridades a utilização de alguns espaços públicos da vila, onde se têm verificado alguns ajuntamentos de jovens (parque municipal, piscinas municipais e zona de ringue).

Deu conhecimento que a Segurança Social solicitou que não fossem desmobilizadas as estruturas de apoio de 2.ª linha que se encontram instaladas no concelho: Edifício São Francisco, Pavilhão da EB 2, 3/S Chamusca e nas IPSS's ACONCHEGO e CASULME.

Referiu que as EPI's e IPSS's que estão a fazer apoio domiciliário estão a ter dificuldades com a utilização de todos os equipamentos com as temperaturas tão altas que se fazem sentir no concelho. Manifestou preocupação relativamente à possibilidade de ocorrer uma segunda vaga, atendendo que nos países do sul a pandemia está a progredir com a diminuição da temperatura.

Questionando sobre se algum vereador tinha questões a apresentar neste período, a Sra. Vereadora Gisela Matias, solicitou informações sobre os seguintes assuntos:

a) Colocação de Médicos no concelho / ponto de situação: o sr. Presidente informou que neste momento aproxima-se o período de verão em que terá que haver articulação atendendo a existir médicos que irão de gozo de férias, ir-se-ão concentrar médicos na sede, nas extensões vão ter atendimento mínimo, não tendo conhecimento dos horários que serão praticados.

b) Limpezas de terrenos municipais e particulares / ponto de situação: o Sr. Presidente informou que continuam a decorrer os trabalhos de limpeza, articulando com as situações de alerta de risco de incêndio. Os terrenos municipais estão todos limpos, decorrendo trabalhos de manutenção e limpeza ao longo de todo o ano. Relativamente aos terrenos dos particulares, a GNR faz a sinalização, notificação e levantamento dos autos. Referiu o Sr. Presidente que, no geral, existe maior cuidado dos proprietários particulares em limparem os seus terrenos. O Sr. Presidente referiu que houve apenas uma ignição no Chouto, na sequência



das trovoadas secas dos ultimos dias. Manifestou preocupação relativamente aos trabalhos de limpeza de bermas não estarem concluidos atendendo a que se verificou um foco de incêndio no Casalinho que se iniciou junto à estrada. O Sr. vereador Rui Ferreira referiu que todas ceifas que passaram para as Juntas de freguesia através de contrato interadministrativo se encontram concluidas e algumas já se encontram a fazer segunda vez.

c) CLDS 4G / ponto de situação: referiu o Sr. Presidente que os serviços já se encontram em funcionamento, decorrendo pequenas intervenções (pinturas, instalação e mobiliário) no espaço onde serão instalados estes serviços, estando prevista a abertura oficial a 05 de agosto de 2020.

d) Jardim de infância da Parreira/ soube que existem mais inscrições do que vagas e não há assistentes operacionais suficientes: o Sr. Presidente esclareceu que ainda não estão fechadas as turmas, referindo que o município irá articular mediante o número de crianças que existir. O Sr. Presidente deu conhecimento que foi comunicado o encerramento do Jardim de Infância do Semideiro atendendo ao número reduzido de matrículas neste estabelecimento de ensino, sendo os alunos agrupados no Jardim de Infância de Ulme. Manifestou indignação relativamente à forma de comunicação, referiu que já falou com o director regional que o informou que todos os estabelecimentos que detenham menos de cinco alunos são encerrados. Referiu que os alunos serão integrados no jardim de infância de Ulme, pelo que o município terá de articular o transporte para estas crianças.

e) Acidente – Retirada do Semáforo / Pingo Doce: O sr. Presidente informou que aguarda a instalação. O Sr. vereador Rui Ferreira informou que os semáforos que se encontram ao longo da EN 118 irão passar todas para a IP, Infraestruturas de Portugal.

f) Jardim de Arripiado – Furo de água municipal / oxidação provocada pela água / muros e relva vermelha: O Sr. Presidente referiu que a água sai translúcida e que após meia hora de estar em contacto com o oxigénio, oxida e fica vermelha. Referindo que se encontra solução para este problema, estuda-se a hipótese de colocação de tanque e após isso usar a água para a rega das zonas verdes daquele espaço. Aludiu ainda a alguns pivôs e sinais de trânsito



completamente vermelhos existentes no campo da Chamusca em que está a ocorrer a mesma situação.

g) Pontes de ribeiro do Casal Velho – chamou a atenção para o estado de conservação: O Sr. vereador Rui Ferreira referiu que já foi adquirida madeira para a intervenção.

Ordem do Dia:

(01) – APROVAÇÃO DA ATA 14/2020:

Presente à reunião, para deliberação, a ata da última reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia 07 de julho de 2020, cuja leitura foi dispensada, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberação: Aprovada por unanimidade de presenças o teor da ata 14/2020.

Documentos para conhecimento

(02) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2020:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 17 de julho de 2020, que apresentava como total de disponibilidades: 4.152.202,89€ (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e dois euros, oitenta e nove cêntimos), sendo de operações orçamentais: 3.989.670,17€ (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta euros e dezassete cêntimos), sendo de operações não orçamentais: 162.532,72€ (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(03) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 02 A 17 DE JULHO DE 2020:

Presente relação de pagamentos efetuados entre 02 a 17 de julho de 2020, com o valor total de operações orçamentais de 711.519,02€ (setecentos e onze mil quinhentos e dezanove euros e dois cêntimos) e de operações de tesouraria de 14,70€ (catorze euros e setenta cêntimos).



Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(04) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 02 A 17 DE JULHO DE 2020:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 02 a 17 de julho de 2020, na importância global de 245.668,31€ (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimo).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(05) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS / ALTERAÇÕES:

Elaboradas pela Secção de Contabilidade foi presente a décima terceira alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante de 72.500,00€ (setenta e cinco mil, quinhentos euros), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos. O Senhor Presidente deu conhecimento das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara por unanimidade por unanimidade tomou conhecimento.

(06) – HASTA PÚBLICA – CONCESSÃO DO BAR DO MIRADOURO DO ALMOUROL – ARRIPIADO – 1/2020:

Presente o teor da ata 1/2020 relativa à Hasta Pública para a concessão do Bar do Miradouro do Almourol, Arripiado, realizada no passado dia 09 de julho de 2020, conforme deliberado na reunião de CM de 17.03.2020 e publicitado através do edital 40/2020 e 45/2020. Na primeira fase do concurso que decorreu de 01 a 16 de junho de 2020 apresentaram memória descritiva de projeto a instalar: Almourol Land, representada por Jorge Escameia e João Miguel Mateus, tendo este dois candidatos comparecido à segunda fase do procedimento, após o decurso do procedimento de arrematação foi o espaço arrematado por 1.210,00€ (mil duzentos e dez euros) à entidade Almourol Land representada por Jorge Escameia.

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.



Documentos para ratificação

(07) – CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2020/CCE PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ALMOÇOS, LANCHES E PEQUENOS ALMOÇOS) – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR:

Elaborada pelos Serviços de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, foi presente a seguinte informação n.º 5510 datada de 08.07.2020:

“Foi proposto pelo Júri do Procedimento, em sede de Relatório Final, a exclusão de todas as propostas apresentadas, porquanto apresentaram preços unitários superiores ao preço base unitário fixado em sede das peças do procedimento, ocorrendo assim uma causa de não adjudicação.

Desta feita, propôs o Júri do procedimento a consequente extinção do procedimento e as competentes revogações das decisões de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º, ambos do CCP.

Assim, conclui-se que, ocorrendo uma causa de não adjudicação, afigura-se necessário proceder à exclusão das propostas e à consequente extinção do procedimento, revogando-se assim a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º, ambos do CCP.

À consideração superior,”.

Presente o Despacho do Sr. Presidente datado de 09.07.2020:

“Devido a circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não foi possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, pelo que determino que se proceda à referida exclusão das propostas e à consequente extinção do procedimento, revogando-se assim a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 79.º e do artigo 80.º, ambos do CCP.

Deve ser remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013 de 12 de setembro).



Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, ratificar o Despacho do Sr. Presidente supra identificado e consequentemente, proceder à exclusão das propostas e à consequente extinção do procedimento, revogando-se assim a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 79.º e do artigo 80.º, ambos do CCP.

(08) – CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2020/CCE PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ALMOÇOS, LANCHES E PEQUENOS ALMOÇOS) – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:

Elaborada pelos Serviços de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, foi presente a seguinte informação n.º 5473 datada de 08.07.2020:

“Considerando que:

a)A aquisição de refeições escolares é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;

b)Com efeito, incumbe aos Municípios assegurar esta necessidade pública no âmbito das suas competências e, na estrita medida em que o Município da Chamusca não dispõe de recursos próprios suficientes para satisfazer a necessidade na íntegra, torna-se necessário proceder à abertura do competente procedimento pré-contratual.

c)O Município deliberou, por decisão datada de 26/02/2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;

d)Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;



1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de refeições escolares e seleção de apenas um prestador de serviços.

2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo 35.º A, do CCP, realizada pela CCE-CIMLT, conforme documentos em anexo ao caderno de encargos, bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem.

3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, em conformidade com o modelo de avaliação constante do anexo I do programa de concurso, anexo a esta informação e da qual faz parte integrante.

4. No que se refere ao dever de adjudicação em lotes para os contratos de aquisição de serviços superior a € 135.000,00, previsto no n.º 2 do artigo 46.º A do CCP, cumpre referir o seguinte: Os Municípios da Lezíria do Tejo têm vindo a encetar esforços com vista à criação de um processo de crescimento intermunicipal eficiente e estratégico. Para tal, baseando-se numa visão futurista e global da realidade intermunicipal, procura-se analisar os seus interesses e necessidades comuns, por forma a acompanharem a tendência europeia enquanto parceiros e não na veste de concorrentes. É neste âmbito que se desenvolveram um conjunto de projetos comuns, nomeadamente, a criação de uma Central de Compras Electrónicas, com o propósito de obter ganhos transversais de eficiência, eficácia e economia para todos os Municípios Associados. No atual quadro de crise económica e financeira que vivemos, em que a



intervenção dos Municípios é fundamental para garantir o necessário apoio aos cidadãos é importante encontrar formas de racionalizar as despesas e libertar recursos para esse fim. Os Municípios associados da CIMLT já participaram em diversos projectos cujo resultado se traduziu num elevado grau de sucesso, obtido por via da agregação das suas necessidades – tudo numa lógica de economia de escala.

Com a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, conseguiu-se, para além das poupanças diretas, outro tipo de racionamento relacionado com a diminuição da afetação dos recursos internos no decorrer dos procedimentos de contratação. O objetivo principal é o de negociar, em grande escala, bens e serviços para todos os Municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade e universalidade, bem como a obtenção de poupanças.

Tem sido a promoção dessa transversalidade que tem permitido este espírito de grupo, pelo que dissossiar as entidades poderia implicar um retrocesso no crescimento, o que significaria que voltaríamos a ter uma gestão individualizada e complexa, em virtude de existirem vários intervenientes no processo e vários operadores económicos a que seriam realizadas adjudicações, criando-se, por isso, diferenças a nível intermunicipal. Esta alteração de paradigma ditaria, necessariamente, o retrocesso de todo um caminho que se vem pautado pelo espírito de coesão e de igualdade a nível intermunicipal.

Ora, cientes da intenção de o atual CCP promover a adjudicação em lotes, importa referir que no âmbito do Acordo Quadro (sem valor) não é certo que venham a ser adquiridos serviços em montante igual ou superior a € 135.000,00 por todas as entidades. Ainda assim, estipula o n.º 2 do artigo 46.º A do CCP algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber:

a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;

b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante”.



Por tudo quanto se expôs – de onde decorre que o objetivo da criação do projeto de compras públicas intermunicipais dos Municípios que integram a CIMLT é precisamente a promoção da eficiência e poupanças públicas –, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a compra em grande escala permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade da prestação dos serviços.

Desde logo, o interesse público inerente à atividade dos Municípios em questão ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos. Desta feita, a agregação de compras desenvolvida pela Central de Compras da CIMLT promove uma maior poupança para os Municípios em questão, a qual, certamente, ficaria prejudicada se fosse adotado um procedimento por lotes.

Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para o fornecimento dos mesmos serviços às diferentes Entidades Adjudicantes pertencentes a um mesmo Acordo Quadro sempre teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços prestados, o que colocaria em causa seriamente em causa a continuidade da Central de Compras Eletrónica e, bem assim, causaria graves inconvenientes às Entidades Adjudicantes deste contrato.

Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, que possam as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que as prestações não sejam técnica ou funcionalmente incindíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para as Entidades Adjudicantes em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. De resto, tratando-se, em alguns casos, da aquisição de refeições escolares com fornecimento e com transporte, a divisão em lotes poderia implicar que um determinado operador económico que apenas tivesse que fornecer refeições escolares transportadas deixasse de ter



local de confeção, isto é, não dispusesse dos edifícios identificados para confeccionar as refeições escolares.

Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, tratando-se o Acordo Quadro de um instrumento jurídico que visa regulamentar futuros contratos de aprovisionamento – os ditos call off's – (ou seja, de uma verdadeiro “contrato-mãe” em relação a diversos “contratos-filhos”), a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos. Repare-se que, na eventualidade de se equacionar a divisão por lotes por referência a edifício, poder-se-ia dar o caso de uma única Entidade Adjudicante necessitar de gerir uma panóplia de contratos celebrados com diversos operadores económicos, o que, como é bom de ver, não é passível de operacionalização.

Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso sub judice, a não contratação por lotes, salvaguardando o espírito e desenvoltura do Acordo Quadro e respetivos contratos de aprovisionamento.

5. Propõe-se que o Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tenha a duração do ano letivo 2020/2021 (considerando-se que cada ano letivo tem início a 1 de setembro e termina a 31 de agosto), com possibilidade de renovação automática pelo período de mais um ano letivo.

6. Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

7. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º



e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Designação do júri do procedimento;
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;
- c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
- d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos termos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;
- e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
- f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.
- g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.

8. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.

9. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

10. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Mário Rui Gonçalves Ruas.

11. Propõe-se, em último lugar, a aprovação das peças do procedimento correspondente à



contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.

ANEXOS:

- Anexo - Preços Base Unitários
- Anúncio
- Programa de Concurso
- Caderno de Encargos.

À consideração superior, ”.

Exarou o Sr. Presidente o seguinte Despacho datado de 09.07.2020:

“Concordo com todas as propostas apresentadas na presente informação pelo que determino que se proceda em conformidade com as mesmas.

Devido a circunstância excecionais e por motivo de urgência não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal pelo que este assunto deverá ser remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos no disposto no n.º3 do artigo 35.º de Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, ratificar o Despacho do Sr. Presidente supra identificado e consequentemente, proceder em conformidade com as propostas apresentadas na proposta transcrita.

(09) – AR- ÁGUAS DO RIBATEJO: PROPOSTA DE PROLONGAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO IMPLEMENTADAS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID – 19:

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de deliberação:

“Considerando que:

a)A situação que vivemos atualmente, derivada da pandemia da Covid-19, para além das implicações em matéria de saúde pública, veio provocar um conjunto alargado e variado de constrangimentos à vida das famílias e empresas, alguns dos quais com impacto na sua situação económico-financeira;

b) Com vista a mitigar o impacto desta situação foi aprovada, no passado mês de março, uma proposta de alteração ao tarifário aprovado para 2020, contendo medidas de apoio às famílias, empresas e instituições, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante;

c) Pese embora a situação, em termos sanitários, tenha evoluído favoravelmente, os impactos negativos na situação económico-financeira das famílias e empresas continuam a fazer-se sentir;

d) Foi aprovada pelo Conselho de Administração da AR uma proposta para o prolongamento das medidas de apoio, em anexo à presente;

e) Essa proposta foi submetida à apreciação da Comissão de Parceria, criada no âmbito do contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a AR, composta pelos Presidentes das Câmaras Municipais que integram a AR;

f) Em reunião realizada no passado dia 21 de julho de 2020, e conforme Minuta de Ata em anexo, a Comissão de Parceria deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao tarifário para 2020, prolongando no tempo as medidas de apoio às famílias, empresas e instituições;

g) Nos termos do n.º 5 da Cláusula 1.ª do Acordo de Parceria anexo ao Contrato de Gestão Delegada e que dele faz parte integrante, as decisões da Comissão de Parceria devem ser ratificadas por parte das Câmaras Municipais.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a decisão da Comissão de Parceria do passado dia 21 de julho de 2020.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade de presenças, ratificar a decisão da Comissão de Parceria da AR- Águas do Ribatejo de 21.07.2020, alterando o tarifário para 2020, prolongando no tempo as medidas de apoio às famílias, empresas e instituições até 30 de setembro de 2020.



Documentos para aprovação

(10) – PROGRAMA OPERACIONAL ALIMENTAR ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS / APOIO FINANCEIRO A CONCEDER AO CENTRO DE APOIO SOCIAL DA CARREGUEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FRIO:

Presente proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

O **Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)** pretende ser um instrumento de combate à pobreza e à exclusão social em Portugal.

Considerando que as principais causas são estruturais, mas agravadas por fatores conjunturais, o Programa foi desenhado numa lógica de intervenção mediante apoio alimentar e outros bens de consumo básico, assim como no desenvolvimento de medidas de acompanhamento que capacitem as pessoas mais carenciadas a vários níveis, promovendo assim a sua inclusão.

O Programa visa, com a sua atividade, diminuir as situações de vulnerabilidade que colocam em risco a integração das pessoas e dos agregados familiares mais frágeis, reforçando as respostas das políticas públicas existentes.

O **Centro de Apoio Social da Carregueira – CASC** é a entidade coordenadora que distribui atualmente os produtos alimentares aos beneficiários do POAPMC nos concelhos de Chamusca, Constância, Golegã, Vila Nova da Barquinha e Entroncamento.

Devido ao aumento do número de destinatários do Programa Operacional Alimentar às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), e de modo a garantir as condições de logística e de armazenamento face ao aumento das quantidades de géneros alimentares a armazenar, o Centro de Apoio Social da Carregueira – CASC tem a necessidade urgente de aumentar a capacidade de armazenamento de frio, mas atualmente tem dificuldades em realizar este de investimento com recursos próprios.

O Centro de Apoio Social da Carregueira – CASC obteve dois orçamentos para a aquisição e montagem dos equipamentos de frio necessários, tendo considerado que o mais favorável era o que apresentava o valor de 10.209 €, já com IVA incluído. Foi proposto que a despesa com a

aquisição e montagem dos equipamentos de frio necessários ao Centro de Apoio Social da Carregueira – CASC fosse partilhada proporcionalmente pelos municípios com beneficiários do programa Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC).

Na sequência de contactos prévios entre a Segurança Social e os Municípios da Chamusca, Constância, Golegã, Vila Nova da Barquinha e Entroncamento, foi rececionado um e-mail do Sr. Diretor do Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, Dr. Renato Possante Bento, a colocar à consideração, avaliação e decisão dos Senhores Presidentes de Câmara a atribuição de apoio financeiro municipal ao Centro de Apoio Social da Carregueira-CASC, nos seguintes termos:

Concelho no território	Nº Destinatários por concelho inicial	Nº Destinatários por concelho à data de 16/06/2020	Nº Destinatários por concelho (+100%) a atingir em 08/2020	% (face ao total de beneficiários)	Valor por território
Chamusca	123	167	246	45,22%	4.616,57 €
Golegã	31	56	62	11,40%	1.163,53 €
Constância	35	63	70	12,87%	1.313,66 €
Vila Nova Barquinha	33	47	66	12,13%	1.238,59 €
Entroncamento	50	75	100	18,38%	1.876,65 €
TOTAIS	272	408	544	100,00%	10.209,00 €

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro no montante de 4.616,57 € ao Centro de Apoio Social da Carregueira – CASC, para que este possa adquirir os equipamentos de frio necessário para fazer face ao aumento de beneficiários do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC).

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, conceder apoio financeiro no montante de 4.616,57€ (quatro mil, seiscientos e dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos) ao Centro de Apoio Social da Carregueira – CASC,



para fazer face ao aumento de beneficiários do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC).

(11) – LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL – “URBANIZAÇÃO DO CASAL DA PARREIRA DE BAIXO – PARREIRA”:

Presente a seguinte Informação técnica n.º 21/EC/19 de 2020-07-21 da Chefe de Divisão do DUPOAE:

“Por deliberação de câmara de 02.05.2011 foi aprovada Alteração ao Loteamento Urbano Municipal “Urbanização do Casal da Parreira de Baixo-Parreira”, por necessidade de correção da proposta inicial face às condicionante do Plano Diretor Municipal de Chamusca.

Esta alteração ao loteamento propunha a constituição de 16 lotes (14 destinados a moradias unifamiliares, 1 já consolidado destinado a Centro de Dia da Parreira e 1 lote de reserva para equipamento (Lar de Idosos).

A proposta então apresentada e aprovada propunha a execução do loteamento, enquanto se aprovava alteração ao PDM, referindo a emissão de alvará como condicionada á conclusão do processo de alteração de PDM.

A alteração ao PDM foi publicada pelo Aviso nº 6850/2014, de 5 de junho, no DR. 2ª Série B. A alteração que agora se apresenta a aprovação do executivo municipal prevê a criação de mais dois lotes, passando a totalizar 18 lotes (16 lotes para habitação), tendo sido efetuado um reajuste na implantação e nas áreas respetivas. Aumenta-se ainda a mancha de implantação permitindo-se um total de área máxima de implantação de 75% da área do lote, no somatório da habitação e anexos alterando-se ainda as áreas de estacionamento e espaços verdes para cumprimento do Plano Diretor Municipal.

A possibilidade de edificação fica condicionada á execução, pelo município como proprietário do loteamento, das infraestruturas de suporte do mesmo.

Os projetos de especialidade anteriormente aprovados deverão ser alterados em conformidade, pelo projetista, e remetidas ás diversas entidades para aprovação.



Deverá ainda ser elaborada nova estimativa orçamental para execução das infraestruturas. Submete-se, assim, a decisão do executivo municipal a presente proposta de alteração da arquitetura e do número de lotes do Loteamento Urbano Municipal - “Urbanização do Casal da Parreira de Baixo-Parreira”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, emitir parecer prévio favorável, não vinculativo, condicionado o parecer final aos pareceres das entidades que sobre o mesmo se têm de pronunciar.

(12) – PEDIDO DE LICENÇA PARA ALTERAÇÃO DO COBERTO VEGETAL – ARRANQUE DE CEPOS DE EUCALIPTO – PROPRIEDADE ARNEIRO ALTO / UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO:

Presente requerimento de ACHAR – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CHARNECA, remetendo carta de JOÃO MARIA PINTO BASTO MASCARENHAS, requerendo licença para proceder a ações de alteração de coberto vegetal que visa o arranque de cepos de eucalipto numa área de 12,27ha, no prédio rústico denominado Arneiro Alto, sito na União de freguesias de Chouto e Parreira.

Instrui este processo a informação técnica 5284 de 06.07.2020 a qual conclui: “Na classe de espaço Outras Áreas Florestais não existem condicionantes a salientar. Face ao atrás disposto, propõe-se a emissão da licença para a realização dos trabalhos, no entanto, relembrar que na classe de espaço montado de sobro não poderá haver conversões de uso do solo, sendo esta a classe definida no PDM em vigor. Na restante classe de espaço não existem condicionantes a referir.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, emitir licença para a realização dos trabalhos, que visa o arranque de cepos de eucalipto numa área de 12,27ha, no prédio rústico denominado Arneiro Alto, sito na União de freguesias de Chouto e Parreira, condicionado ao definido na informação técnica transcrita.



(13) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referiu que, para além das reuniões com os serviços municipais de proteção civil que se realizam semanalmente, indicou ainda:

Dia 09.07: decorreu a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios onde foram emitidos pareceres relativamente a três processos. À tarde teve lugar a reunião Comissão Distrital da Defesa da Floresta, onde foi aprovado o plano de defesa da Floresta.

Dia 10.07: reuniu com a DGESTE onde apresentou o projeto para a intervenção da escola sede, reorganização de espaços e rearranjo de espaço exterior, tendo no geral manifestado agrado ao projeto.

Tecidas considerações relativamente à intervenção na retirada de amianto na EB2,3/S da Chamusca, referindo que esta tarde vai reunir com o Sr. Secretário de Estado da Educação de forma a analisar este assunto e verificar qual a melhor solução a adotar.

Realizou-se reunião com a União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande relativamente à transferência de competências para 2021.

Dia 16.07: realizou-se a reunião do Conselho de Administração da ECODEAL (queda significativa na atividade internacional e na atividade nacional ocorreu uma quebra de 10%).

Dia 17.07: reuniu da Conselho de administração da RSTJ. Realizou-se a reunião do CLAS, onde foi aprovado o plano de ação.

Dia 18.07: entrega simbólica da ambulância INEM à Associação de Bombeiros Voluntários da Chamusca, no valor de 50.000,00€ , comparticipada em 100% pelo município.

Dia 22.07: Reuniu ontem com o IFRRU sobre o processo da Colónia Balnear da Nazaré, tendo igualmente analisado situação relativa à recuperação de imóveis das ARU's e procedimentos a tomar com vista a poder candidatar a este apoio.



AGENDAMENTO DE REUNIÕES DE CÂMARA / MÊS DE AGOSTO: propôs que fossem agendadas reuniões ordinárias de Câmara para os dias 4 e 18 de agosto. Propôs que, as reuniões fossem realizadas presencialmente com limite de presença de público de quatro pessoas. Pelo executivo foram aceites os procedimentos propostos.

(14) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Campanha de esterilização: informou que o município está a promover a campanha de apoio à esterilização de cães e gatos domésticos, como forma de controlo da população de animais errantes e de eliminar o recurso à eutanásia, estando este ano a campanha a decorrer entre 20 julho e 15 de novembro.

Deu conhecimento do ponto de situação dos trabalhos em curso no concelho, nomeadamente: parques infantis - decorrem trabalhos de substituição e vedação; cais do Arripiado - já se encontra montado; Porto das Mulheres - substituição de madeiramentos.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,

